



**GT1 – DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS**

**O DIREITO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) DE  
INGRESSAR E PERMANECER EM AMBIENTES DE USO COLETIVO ACOMPANHADO DE  
CÃO DE APOIO EMOCIONAL.**

**Luis Gustavo Tizzo**

Professor orientador, UniFatecie, luis.tizzo@fatecie.edu.br

**Gabriela Fabian**

Graduando em Direito, UniFatecie, gafabian0111@gmail.com

**José Carlos Rodrigues Junior**

Graduando em Direito, UniFatecie, josecrj123@gmail.com

**INTRODUÇÃO:**

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um transtorno do neurodesenvolvimento que afeta a comunicação, interação social e comportamento da pessoa que o possui. Com o reconhecimento crescente da diversidade e inclusão, a legislação tem buscado garantir os direitos das pessoas com deficiência, incluindo TEA, permitindo-lhes acessar ambientes de uso coletivo com dignidade e autonomia.

Uma forma de apoio que tem se mostrado eficaz é a presença de animais para prestar auxílio as pessoas deficientes, como por exemplo cães de serviço e de apoio emocional. É importante reconhecer que o TEA é uma deficiência que afeta não apenas a função física, mas também a saúde mental e emocional das pessoas diagnosticadas. Portanto, o uso de cães de apoio emocional ajuda-as enfrentar situações desafiadoras na sociedade. Negar o acesso a um cão de apoio emocional de acompanhar seu tutor pode representar uma violação dos direitos humanos básicos, incluindo o direito à igualdade, à não discriminação e à dignidade.

Para assegurar a inclusão e o respeito aos direitos das pessoas com TEA, é fundamental que a legislação reconheça e assegure o direito desses indivíduos de serem acompanhados por cães de apoio emocional em espaços coletivos. Esse processo pode envolver a implementação de medidas específicas, como a inclusão desses animais nas leis vigentes que protegem os direitos das pessoas com deficiência, além da prestação de informações ao público sobre a relevância dos animais de apoio emocional para o bem-estar das pessoas com TEA.

Além disso, a presença de um cão de apoio emocional não representa um risco significativo para segurança pública por serem dóceis e de comportamento previsível. Esses animais são também chamados de “cão de terapia”, pois fornecem conforto psicológico ao dono. Ao contrário dos cães de serviço que são treinados para realizar tarefas específicas para pessoas com deficiência, os cães de apoio emocional proporcionam principalmente assistência emocional e conforto.

**PROBLEMA DE PESQUISA:**

Apesar dos avanços na conscientização e política nacional de proteção dos direitos da pessoa com TEA, ainda existem barreiras que dificultam a inclusão dessas pessoas por conta do déficit na interação social e dificuldades na socialização presente no autismo, além do preconceito e da não aceitação da sociedade. Uma questão relevante é a ausência de regulamentação unificada sobre o direito da pessoa com esse transtorno em ser acompanhada por cão de apoio emocional em locais públicos. Há estatutos e leis que promovem e asseguram os direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência e TEA, os quais incluem essas pessoas na sociedade, a fim de que tenham mais qualidade de vida. Entretanto, essas normas precisam ser frequentemente atualizadas conforme a necessidade e evolução da sociedade, acrescentando novas formas de atingir esse objetivo. A possibilidade de permanência do animal de apoio emocional em ambientes de uso coletivo precisa ser regulamentada adequadamente para não haver conflitos, o que pode causar dissabores desnecessários e exclusão de pessoas com TEA, que já possuem inúmeras dificuldades de convívio social.

**OBJETIVO:**

O presente estudo tem como objetivo compreender o direito da pessoa com TEA de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão de apoio emocional. Busca-se analisar a legislação vigente a respeito da utilização de animais junto a pessoas com deficiência, fazendo um comparativo com projetos de lei, jurisprudência e leis estaduais que regulam sobre animais de apoio emocional. Este estudo visa contribuir para inclusão e garantia dos direitos de quem possui TEA e irá pontuar os benefícios dos cães de apoio emocional para a saúde mental dessas pessoas e como ele pode ajudar na interação social, proporcionando, conseqüentemente, a integração delas na comunidade.

**MÉTODOLOGIA:**

A metodologia adotada no presente estudo inclui pesquisa bibliográfica e documental e será interdisciplinar, integrando aspectos do direito, psicologia, saúde e inclusão social. Foi analisado a legislação vigente que aborda a questão das pessoas com deficiência, sua integração na sociedade e garantia de seus direitos realizando um comparativo com leis em vigência de alguns estados a respeito do direito das pessoas com TEA de ingressar em locais de uso coletivo com animal de apoio emocional. Também, foi estudado projetos de leis estaduais que buscam regular esse tema e jurisprudências dos tribunais superiores. Ademais, foram utilizados estudos acadêmicos e análise de casos para basear a pesquisa.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:**

Os resultados deste estudo mostram que a presença de animais de apoio emocional pode promover uma série de benefícios para pessoas com TEA, como a melhora na saúde física e mental, redução do ritmo cardíaco e da pressão arterial, redução do estresse e da ansiedade, o desenvolvimento da comunicação. A companhia do animal ajuda no alívio da solidão, além da promoção de sentimentos como calma e segurança. Ainda, animais de apoio emocional podem desempenhar um papel importante no desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas e no aumento da interação social em ambientes públicos, fornecendo oportunidades de aprendizado e



prática de comportamentos sociais. Por fim, é possível verificar que a legislação atual já deu os primeiros passos para a inclusão de pessoas com deficiência, de modo que já está sendo sancionada leis em determinados estados para que os animais de apoio emocional estejam presentes com seus donos em ambientes de uso coletivo, conferindo direitos humanos básicos, como o direito à igualdade, à não discriminação e à dignidade.

## REFERÊNCIAS:

COSTA, Tassio Ricardo Martins da (ed.). Transtorno do espectro autista: direitos fundamentais. Belém: Neurus, 2023. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 22/03/2024.

HAYRAN, Handreza. Animal de serviço x Animal de apoio emocional: qual é a diferença? Disponível em: <https://www.portaldodog.com.br/cachorros/adultos-cachorros/animal-de-servico-x-animal-de-apoio-emocional/>. Acesso em: 22/03/2024.

CARVALHO, Helio. Entenda o que são animais de suporte emocional, como são regularizados e quais lugares podem frequentar. Disponível em: <https://g1.globo.com/google/amp/sp/campinas-regiao/noticia/2023/07/21/entenda-o-que-sao-animais-de-suporte-emocional-e-quais-lugares-eles-podem-frequentar.ghtml>. Acesso em: 22/03/2024.

Hospital Veterinário Pet Pilloow. Os benefícios surpreendentes dos animais de suporte emocional. Disponível em: <https://petpillow.com.br/os-beneficios-surpreendentes-dos-animais-de-suporte-emocional/#:~:text=Al%C3%A9m%20da%20ajuda%20emocional%2C%20os,aumentar%20o%20bem%20Destar%20geral>. Acesso em: 22/03/2024